

## Memorando nº 141/2023

DE: Secretaria de Zeladoria  
PARA: Secretaria de Finanças  
DATA: 22/02/2023  
ASSUNTO: **Dispensa de Licitação**  
PROCESSO LICITATORIO **Compra direta- orçamentos**

PREFEITURA MUNICIPAL  
TENENTE PORTELA  
AUTORIZAÇÃO

.....  
Assinatura

Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente, oportunidade em que requeremos a Solicitação de Dispensa de Licitação para a Empresa **HIDRAULICA BOENO, CNPJ: 43.964.161/0001-08**, referente á peças e mão de obra para manutenção máquina RANDON RD406 da secretaria.

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor R\$	Valor total
1	Radiador 3 em 1	01	R\$12.900,00	R\$12.900,00
2	Reparo do comando e mão de obra	01	R\$3.800,00	R\$3.800,00
3	Retirada e colocação de radiador	01	R\$500,00	R\$500,00
4	Serviço de adaptação flange intercooler	01	R\$300,00	R\$300,00
			TOTAL	R\$17.500,00

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Salete Bettio Sala  
Secretária Mun. de Políticas Estruturantes e Zeladoria  
Portaria: 008/2021  
CPF: 413.307.650-87

PREFEITURA MUNICIPAL  
TENENTE PORTELA  
AUTORIZAÇÃO

01 / 03 / 2023

.....  
Assinatura



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)**

**Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**

Trata-se de solicitação de contratação de empresa do ramo pertinente para conserto da máquina Randon RD 406 (peças e mão de obra).

**Justificativa:**

A presente contratação de peças e a prestação de serviços de mão de obra para conserto da máquina Randon RD 406, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria do Município de Tenente Portela/RS, se justifica em face do interesse público de executar a manutenção corretiva do referido equipamento que aguarda conserto para voltar à atividade.

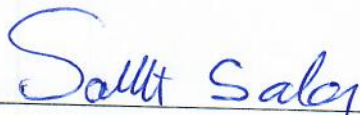
A manutenção pretendida se faz extremamente necessária, pois viabilizará o retorno do equipamento ao serviço, permitindo o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que as máquinas de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Ademais, além de salvaguardar o patrimônio público, a referida aquisição de peças e mão de obra também se torna necessária com vista à segurança dos usuários das máquinas.

Nesse sentido, destaca-se que o município, visando implementar as condições necessárias para uma boa conservação dos seus bens, evitando a paralisação dos mesmos impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de máquinas para recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas e outros, o qual é responsabilidade do poder público.

Diante disso, necessária a contratação de empresa do ramo pertinente para conserto da máquina Randon RD 406 (peças e mão de obra) para a Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria, preferencialmente por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 26 de abril de 2023.



Salete Bettio Sala  
Secretária Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

– HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

– NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

– Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS

Unidade: 08 001

Proj/Ativ.: 2238

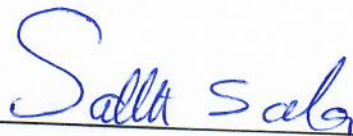
Elemento: 189 - 3.3.90.30.00.00.00.00 e 190 - 3.3.90.39.00.00.00.00

Saldo da Dotação 189: R\$ 207.051,65

Saldo da Dotação 190: R\$ 33.017,45

Valor total previsto: R\$ 17.500,00

Tenente Portela, 26, de abril de 2023.



Salete Bettio Sala

Secretária Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria

## PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS, pesquisa direta com os fornecedores.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), considerando o menor preço global.

### DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram anexados ao processo três orçamentos,

A empresa MARTICLEI VANESSA LINCK, apresentou orçamento de R\$ 17.500,00.

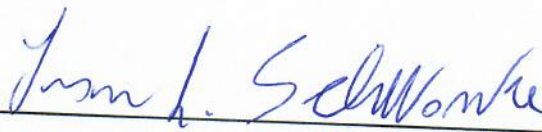
A empresa ROBERTA STEFENNON BERTOLDO, apresentou orçamento de R\$ 18.690,00.

A empresa ALDAIR ROQUE FERNANDES, apresentou orçamento de R\$ 19.100,00.

Dada a peculiaridade e singularidade do objeto, a pesquisa global junto ao LicitaCon e outras bases constantes da legislação que rege a matéria não retornou exitosa, razão pela qual restou inviabilizada a cotação por outros meios.

De forma individual, apenas o radiador 3 em 1 da Randon retornou um orçamento, oriundo do Processo de Dispensa 55/2023<sup>1</sup>, do Município de Monte Belo do Sul, cujo orçamento foi de R\$ 12.369,00, praticamente idêntico aos orçamentos acostados ao processo.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em 17.500,00, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.



Ivan Luis Schwanke

Assinatura do responsável pela pesquisa



HIDRAULICA BOENO  
CNPJ 43.964.161/0001-08  
E ASSOCIADOS  
R. ANTONIO ROSARIO PEREIRA 1775  
SARRE, NOVA PORTELA  
TENENTE PORTELA - RS 96500-000  
FONE: (51) 36244571

## ORÇAMENTO N° 2

Data: 01/02/23

### Cliente

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA  
CNPJ/CPF: 87613089000140 IE: Contato:  
Endereço: PRAÇA TENENTE PORTELA - 23  
Cidade: TENENTE PORTELA UF: RS Telefone: 5535513400  
Vendedor: DIOGO BOENO

### Descrição

#### Produtos Orçados

Cód	Nome do Produto	Marca	Obs	Unid	Qtd	V Unit	Total
1	RADIADOR 3 EM 1						
1	REPARO DO COMANDO E MÃO DE OBRA			PC	1	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
1	RETRAI E COLOCAR RADIADOR			PC	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
1	SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO FLANGE INTERCOOLER			PC	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
				PC	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Qtd. Itens: 4  
Produto: R\$ 17.500,00  
Serviços: R\$ 0,00  
Desconto: R\$ 0,00  
Total: R\$ 17.500,00

### Condições de Pagamento

Hidráulica Boeno  
CNPJ: 43.964.161/0001-08

# N° 12

Data Emissão: 01 de Fevereiro de 2023

Situação do Orçamento: Aguardando Retorno

### Dados do Cliente

Nome: PREFEITURA DE TENENTE PORTELA

Telefone: (00) 00000-0000

Endereço: CENTRO - Tenente Portela/Rio Grande do Sul - CEP: 98500-000

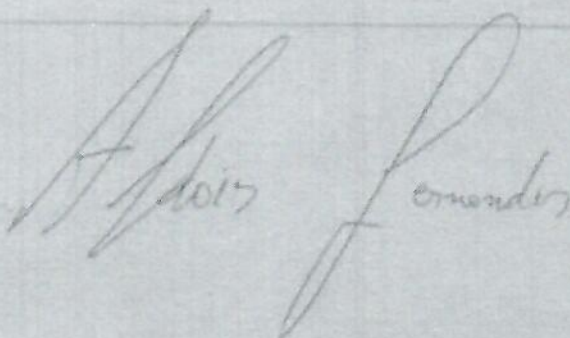
Descrição	Valor Unitario	Quantidade	Total
RADIADOR 3 EM 1	R\$ 13.910,00	1 mts	R\$ 13.910,00
REPARO DO COMANDO E MAO DE OBRA	R\$ 4.150,00	1 mts	R\$ 4.150,00
SERVIÇO DO INTERCOLLER	R\$ 420,00	1 mts	R\$ 420,00
RETIRAR E COLOCAR RADIADOR	R\$ 620,00	1 mts	R\$ 620,00
Total Geral			R\$ 19.100,00

### Outras informações

Orçamento válido até: 01/02/2023

Garantia até:

Forma de Pagamento:



ALDAIR ROQUE FERNANDES

CNPJ: 18.705.904.0001-8

ROBERTA STEFFENOM  
CPF/CNPJ: 441622100-00  
FRANCISCO MANOEL DE LIMA FILHO, nº 4506  
BELA VISTA - Tenente Portela - RS - Cep: 98500-000

Orçamento nº: 20

Emitido em: 01/02/2023

Válido até: 01/02/2023

CLIENTE

NOME: PREFEITURA DE TENENTE PORTELA  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG/IE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: CENTRO, nº S/N  
BAIRRO: BELA VISTA CIDADE: Tenente Portela ESTADO: RS CEP: 98500-000

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	VALOR
1	RETIRAR E COLOCAR RADIADOR	1	R\$ 550,00
2	SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO FLANGE INTERCOOLER	1	R\$ 300,00
3	REPARO DO COMANDO E MAO DE OBRA	1	R\$ 3.950,00
4	RADIADOR 3 EM 1	1	R\$ 13.800,00

SUBTOTAL: R\$ 18.690,00

DESCONTO: 0

ACRÉSCIMO: 0

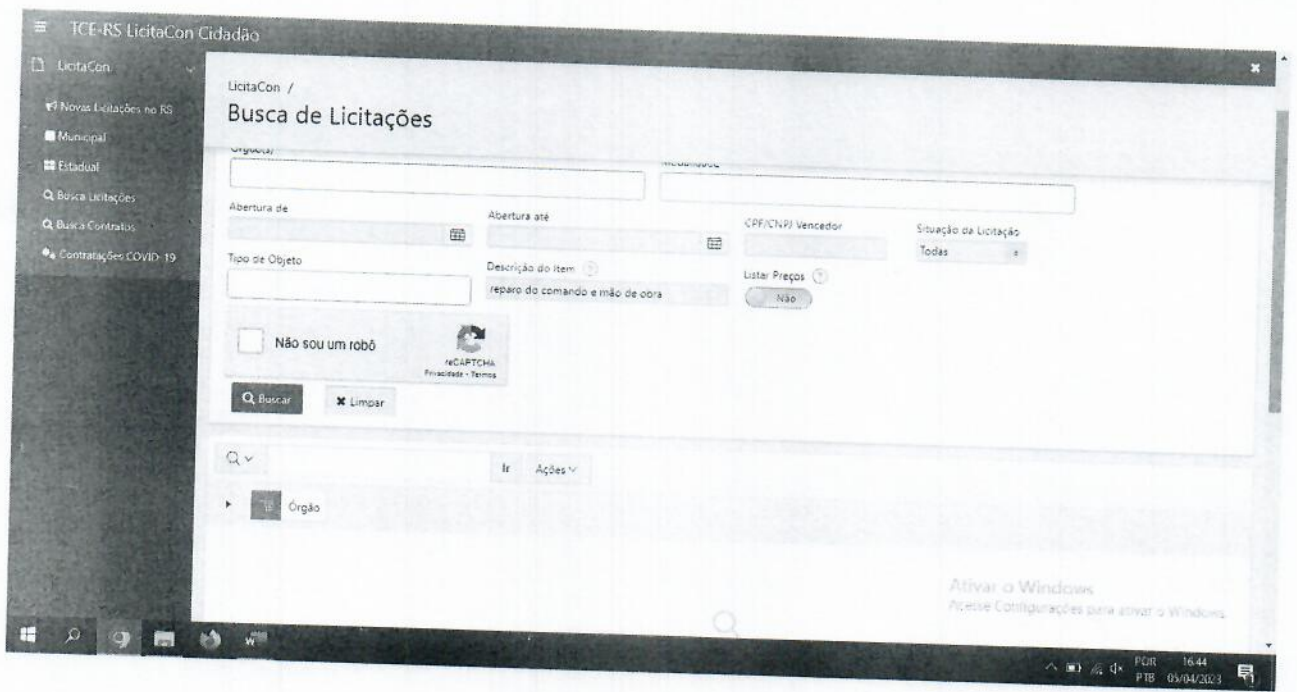
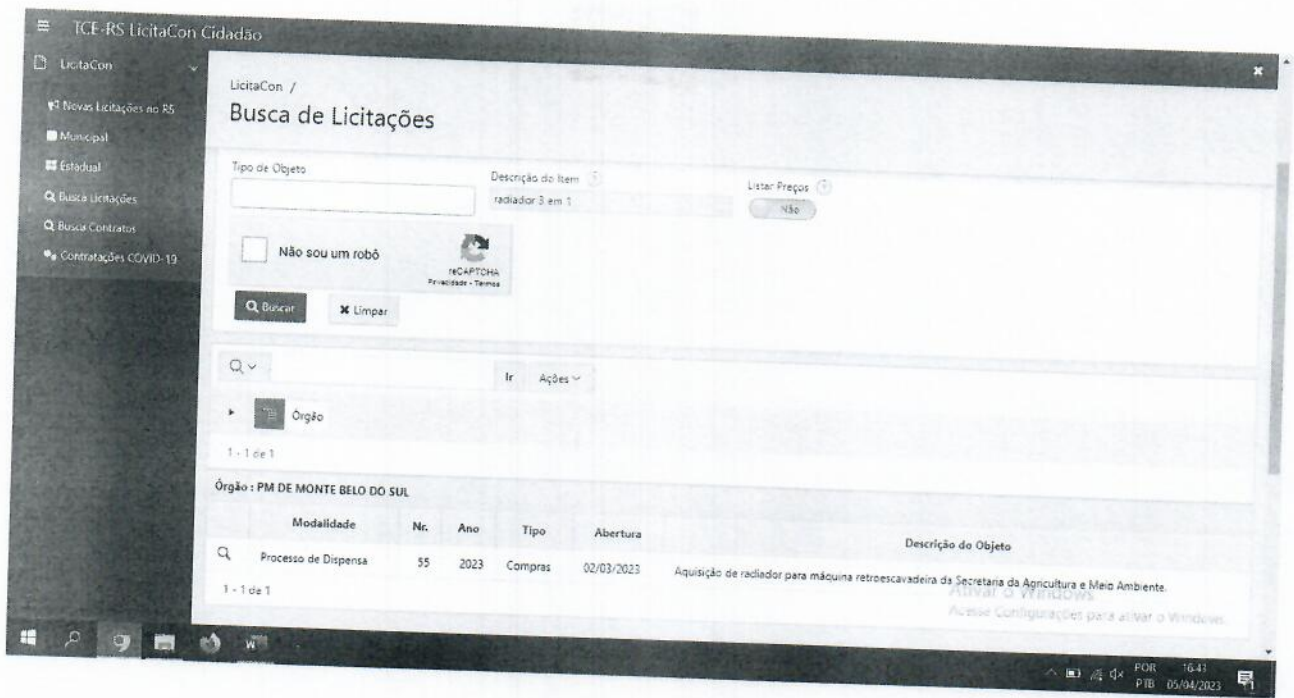
TOTAL: R\$ 18.690,00

OBSERVAÇÕES

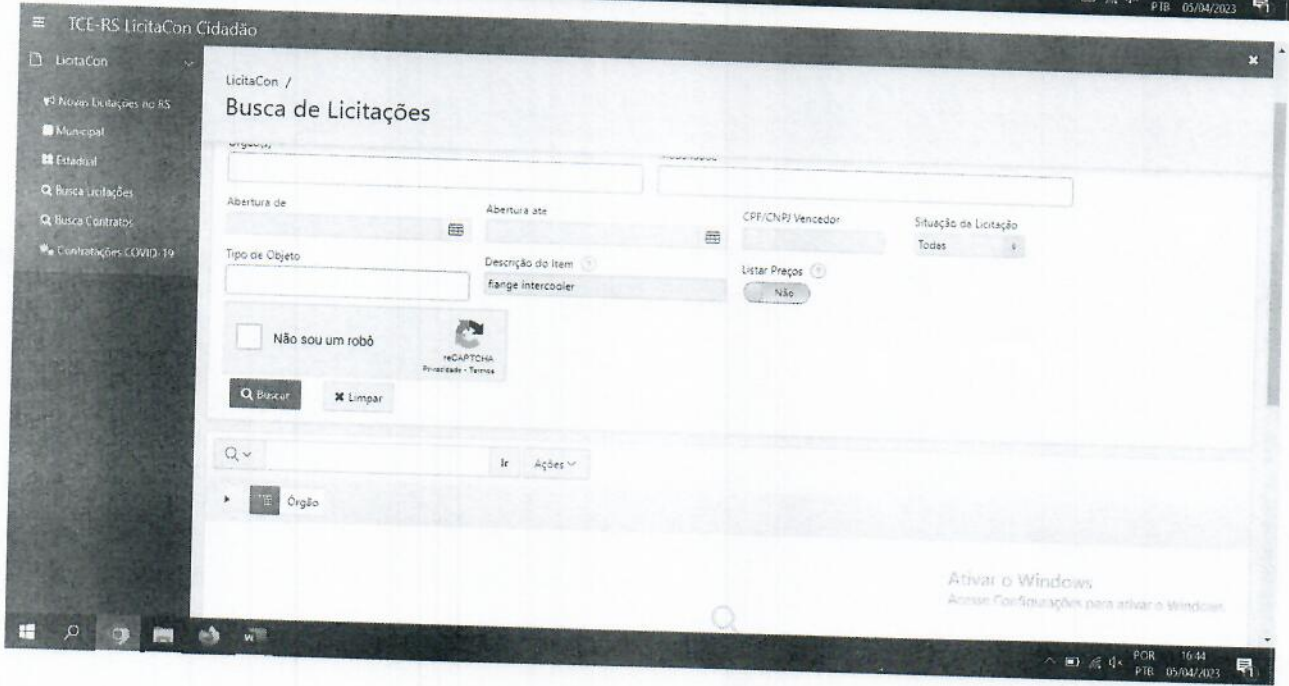
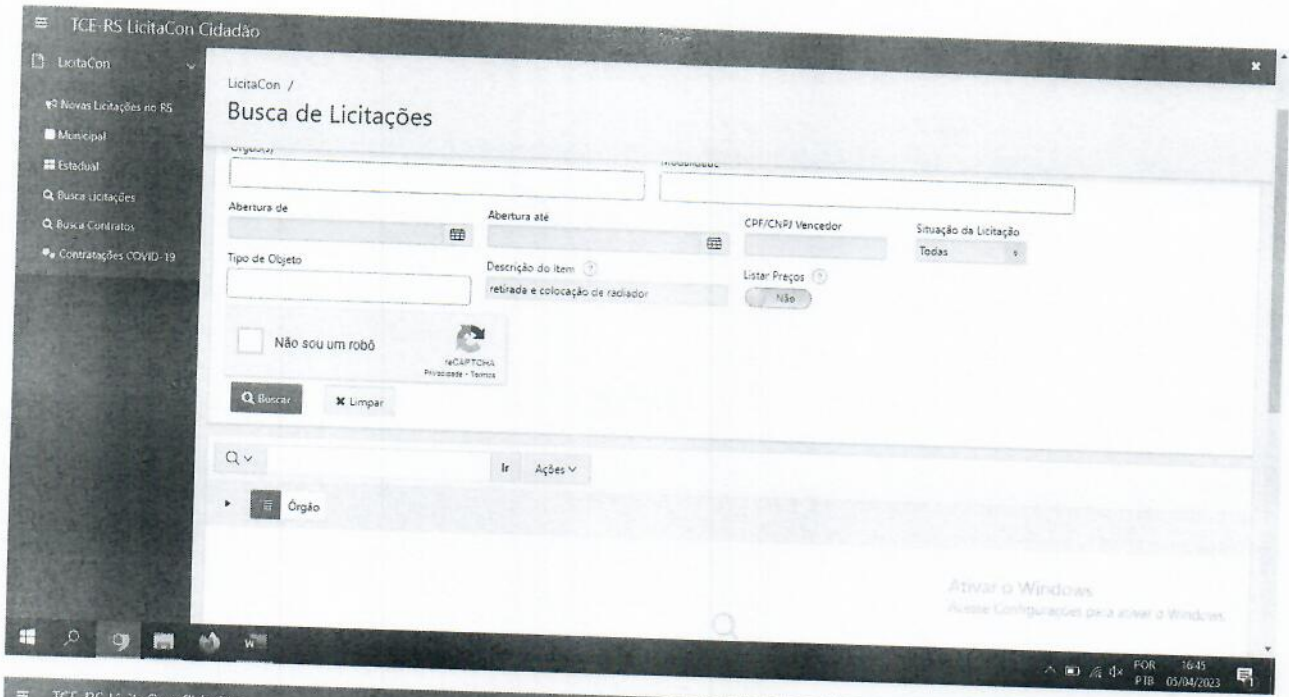
*Roberta B. Steffenom*  
ROBERTA STEFFENOM BERTOLDO

CNPJ: 44.162.210-000115

PREFEITURA DE TENENTE PORTELA









**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**43.964.161/0001-08**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**21/10/2021**

NOME EMPRESARIAL  
**MARTICLEI V. LINCK**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**HIDRAULICA BOENO**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas**  
**33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária**  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO

**R IBANOR ROSALINO PICCININI**

NÚMERO  
**38**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP

**98.500-000**

BAIRRO/DISTRITO

**NOVO PORTELA**

MUNICÍPIO

**TENENTE PORTELA**

UF  
**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**HIDRAULICABOENO@GMAIL.COM**

TELEFONE

**(55) 9924-9773**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**21/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023 às 16:25:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43812989495

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MARTICLEI V. LINCK

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300020043

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

TENENTE PORTELA

Local

19 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8675384 em 19/01/2023 da Empresa MARTICLEI V. LINCK, CNPJ 43964161000108 e protocolo 230197469 - 19/01/2023.

Autenticação: 46CC7469AACEFCD5DE8486FDEB18BF6E17B7A53. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/019.746-9 e o código de segurança 3I2J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

MARTICLEI V. LINCK

**MARTICLEI VANESSA LINCK**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 19/07/1998, nº do CPF: 041.164.250-28, identidade: 1114508102, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA IBANOR ROSALINO PICCININI, número 38, bairro NOVO PORTELA, município TRES PASSOS - RS, CEP: 98.500-000, na qualidade de titular da **MARTICLEI VANESSA LINCK 04116425028**, com sede na RUA IBANOR ROSALINO PICCININI, número 38, bairro NOVO PORTELA, município TENENTE PORTELA - RS, CEP: 98.500-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 43.964.161/0001-08, resolve:

### ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **MARTICLEI V. LINCK**.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Tenente Portela - RS, 19 de janeiro de 2023.

---

**MARTICLEI VANESSA LINCK: Empresário**







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/019.746-9, em 19/01/2023 da empresa: MARTICLEI V. LINCK, de CNPJ 43.964.161/0001-08, foi deferido digitalmente sob o número 8675384, em 19/01/2023, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.164.250-28	MARTICLEI VANESSA LINCK	19/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.164.250-28	MARTICLEI VANESSA LINCK	19/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 19/01/2023, às 09:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/019.746-9.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARTICLEI V. LINCK**  
**CNPJ: 43.964.161/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:23:47 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **846C.B132.3EF6.A4FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MARTICLEI V. LINCK**

CNPJ base: **43.964.161/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **01 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23145802**  
Autenticação: **33242086**





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

MARTICLEI VANESSA LINCK 04116425028 CNPJ: 43964161000108

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWNU7AC0ICO0L5D1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Tenente Portela (RS), 01 de Março de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARTICLEI V. LINCK (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.964.161/0001-08  
Certidão nº: 8971688/2023  
Expedição: 01/03/2023, às 16:24:19  
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTICLEI V. LINCK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.964.161/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:**

43.964.161/0001-08

**Razão Social:**

MARTICLEI VANESSA LINCK 04116425028

**Endereço:**

ENDERECO NAO LOCALIZADO NO SIISSO / NAO LOCALIZADO /// 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041703503241623261

Informação obtida em 26/04/2023 14:03:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



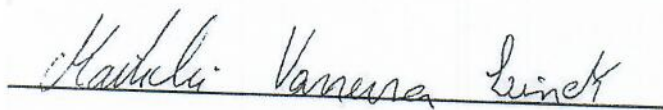
Hidráulica Boeno  
Ibanor Rosalino Piccinini, Tenente Portela / RS  
(55) 9 9674 6740 – (55) 9 9924 9773  
hidraulicaboeno@gmail.com

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Empresa/Razão Social MARTICLEI V. LINCK (HIDRAULICA BOENO , inscrito(a) no C.N.P.J. sob o n° 43.964.161/0001-08 por intermédio de seu representante legal / sócio MARTICLEI VANESSA LINCK , portador da Cédula Identidade Nr.1114508102, do C.P.F. n° 041.164.250-28, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Tenente Portela, 27 de abril de 2023.



MARTICLEI VANESSA LINCK

**Hidráulica Boeno**  
CNPJ: 43.964.161/0001-08

**ANEXO V**  
**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**Processo de Contratação nº 43/2023 por Dispensa de licitação 11/2023.**

A escolha do contratado/prestador de serviço do processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 26 de abril de 2023.

Barbara C. Lovato

**Barbara Castagna Lovato**

Agente de Contratação

## ANEXO VI

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**Processo de Contratação nº 43/2023 por Dispensa de Licitação 11/2023**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 26 de abril de 2023.

Barbara C. Lovato

**Barbara Castagna Lovato**

Agente de Contratação

**ANEXO VII**  
**PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

**Processo de Contratação nº 43/2023 por Dispensa de licitação 11/2023.**

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

A presente contratação de peças e a prestação de serviços de mão de obra para conserto da máquina Randon RD 406, destinada a atender a demanda da secretaria municipal de políticas estruturantes e zeladoria do Município de Tenente Portela/RS, se justifica em face do interesse público de executar a manutenção corretiva do referido equipamento que aguarda conserto para voltar à atividade.

A manutenção pretendida se faz extremamente necessária, pois viabilizará o retorno do equipamento ao serviço, permitindo o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que as máquinas de propriedade dessa prefeitura, devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

03 orçamentos físicos de empresas do ramo de conserto de veículos;

Pesquisa de preços do licitacon;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Requerimento do empresário;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da

União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;  
Declaração de que não emprega menor;

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

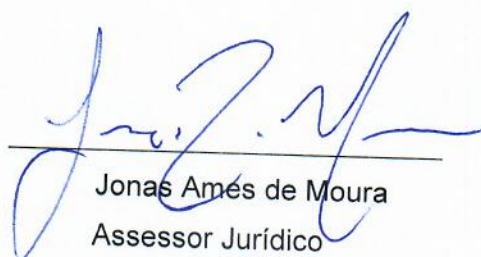
Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 26 de abril de 2023.

  
Jonas Amés de Moura  
Assessor Jurídico

**ANEXO VIII**  
**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

**Processo de Contratação nº 43/2023 por Dispensa de Licitação nº 11/2023**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 43/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa MARTICLEI VANESSA LINCK, para conserto da máquina Randon RD 406 (peças e mão de obra), no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) com prazo de 30 dias para execução do serviço a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 26 de abril de 2023.



Rosemar Antonio Sala  
Prefeito Municipal